LEI Nº 4594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a doar à Empresa **CARROCERIAS FORMIGA LTDA, CNPJ: 08.905.973/0001-81**, o imóvel caracterizado como sendo um terreno vago sendo o lote 06, no Distrito Industrial Myrtô Albergaria Pieroni, sendo a frente para a Av. João Paulo II com 30,00 m, confrontando pelo lado direito com lote 07 pertencente a Socorro Retina Ltda, com 40,00 m, pelo lado esquerdo com lote 05 pertencente à Prefeitura Municipal de Formiga, com 40,00 m, fundo confrontante/ proprietário Fidelis Marinho da Costa, com 30,00 m até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.200,00 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior terá como finalidade única a construção das instalações da referida Empresa.

Art. 3º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, caso:

a) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei;

b) Seja extinta, a qualquer tempo, a Empresa;

c) Deixe a Entidade de cumprir as exigências das Legislações Municipal, Estadual ou Federal;

d) Caso o imóvel, pelo período superior a 01 (um) ano, permanecer ocioso ou não edificado;

Art. 4º Fica a Empresa Carrocerias Formiga Ltda., compromissada a dar continuidade a função social no terreno ora doado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e, em caso de ocorrência de paralisação das atividades no Município de Formiga ou a transferência a empresa diversa sem a devida autorização do Poder Executivo Municipal, ficam seus sócios individuais obrigados a indenizar ao Município o valor correspondente do referido terreno conforme valorização de época.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete